

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e quinze minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, José Adriano de Souza e Marco Antonio Zanesco. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, que dispõe sobre reposição salarial de Servidores Municipais, subsídio de Agentes Políticos e reposição do valor do auxílio alimentação, conforme específica e Emendas nºs 03 e 05/2023. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, haja vista a necessidade de se fazer a devida reposição salarial dos servidores públicos municipais, bem como os reajustes possíveis nos salários, subsídios e vale alimentação. Também concordo com a emenda proposta, uma vez que a mesma visa adequar o projeto referido quanto aos subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito. Também concordo com as emendas propostas, uma vez que as mesmas visam adequar o projeto referido quanto aos subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e garantir que nenhum servidor municipal receba percentual abaixo de 7,77%. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em, seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, que dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual dos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro e readequação da Escala de Vencimentos e dá outras providências. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação, tendo em vista que a matéria trata da revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal proposta pela Mesa através deste projeto de lei complementar se justifica em decorrência do disposto no inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, sendo, para tanto, adotado o mesmo percentual indicado pelo Chefe do Executivo, ficando respeitadas, assim, as competências e iniciativas legislativas. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 27 de março de 2023.

Lauro Aparecido de Toledo  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria

Relator da Comissão de Justiça e Redação e  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

José Adriano de Souza

Vice - Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Marco Antonio Zanesco

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento